



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.252

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

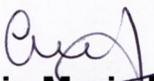
Considerando o parecer do CEGEO e o do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Beatriz Bueno Arenghe**, requerimento nº **579/2013**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica.

Art. 2º Essa aluna terá um semestre letivo para integralizar os seus créditos, cursando a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC400), devendo o Colegiado do Curso de Engenharia Geológica definir um tutor para acompanhá-la durante esse período.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.


Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048